Valadares

CÂMARA MUNICIPAL 1 ARINOS-MG

Emenda Constitucional nº 1, de 04 de outubro de 1.990

Dá nova redação ao artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Arinos

A Câmara Municipal de Arinos, nos termos do §2º do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

O artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Arinos passa a vigorar com a seguinte redação

Art.32 - Os atos praticados pelas comissões de licitação do Município, referentes às diversas modalidades do processo licitatório, nos termos do art. 116, §§1º e 2º desta Lei Orgânica, serão encaminhados à Câmara Municipal até 24(vinte e quatro) horas, após o julgamento das propostas, observado o disposto no Dec. Lei 2.300/86, sob pena de crime de responsabilidade.

Arinos, em 04 de outubro de 1.990

Ayrthon Valadares Santana

Vereador Ayrthon Valadares Santana - Presidente

Vereador José Mauro Dante - Vice-Presidente

Ademar Santana Valadares.

Vereador Ademar Santana Valadares - Secretário

tilibra LIVRO ATAS 37-A - 50 FOLHAS - CÓDIGO 12.058

Souza

Vereador Alcides Rodrigues de Souza

Antonio Carneiro Valadares

Vereador Antônio Carneiro Valadares

Alipio Pereira Soares

Vereador Alípio Pereira Soares

Vereador Joel Rodrigues Fonseca

Vereador Manoel Velci Batista d. S...

Manoel Fonseca Rodrigues

Vereador Manoel Fonseca Rodrigues

Vereador Ulisses Castro da Mota

Vereadora Lina Carneiro Valadares Rodrigues

Zina Carneiro Rodrigues